

PORTARIA Nº 01204/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 10969/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o seguinte Defensor Público para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

D a d o s do
Defensor Público
Designado

Defensor Público Dr. Mauro Cezar Duarte Filho.

Órgão de atuação
originário 4ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá.

D a d o s da
acumulação

Defensor Público Órgão vago.
Titular do Órgão

Ó r g ã o de
atuação/Núcleo Defensoria única do Núcleo de São José dos Quatro Marcos.

A t r i b u i ç ã o da
acumulação Vara Única e Juizado Especial Cível e Criminal.

P e r í o d o da
acumulação A cumulação terá início em 18/10/2021, e perdurará até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do Art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG.

Justificativa Desistência da cumulação que vinha sendo realizada pelo Douto Defensor Público Paulo José Martins Grama.

Fundamento legal Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ec89bfa1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar